

COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DE CAJAMAR – GESTÃO 2024-2025

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar convida a Sociedade Civil para participar do processo de formação da composição da Sociedade Civil do COMDEMA Cajamar. Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital, seus anexos bem como os dispositivos da Lei 1.283/08 e respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo de inscrição referente ao pleito será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, por meio do Departamento de Gestão Ambiental.

Art. 2º. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do COMDEMA de que trata este Edital é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. O processo de que trata este Edital compreenderá as fases e os prazos descritos no ANEXO I.

2. DA FINALIDADE DO COMDEMA

Art. 4º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Cajamar tem por objetivo manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo único – O COMDEMA possui como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal de Meio Ambiente como: órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de suas competências definidas no Art. 3º da Lei Municipal 1283/08, sobre as questões ambientais propostas nas leis do município, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

3. DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMA

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar é composto por membros representantes do segmento do Município e Sociedade Civil, sendo a composição da Sociedade Civil representada por:

I – 1 (um) representante do Comércio ou da indústria;

II – 2 (dois) representantes de Entidade Ambientalista ou da Sociedade Civil Organizada;

III – 2 (dois) representantes de Associações de Bairro;

Art. 6º. As representações de que trata o Art. 5º são formadas por indicações de titulares e suplentes.

4. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 7º. Os interessados em pleitearem representação no COMDEMA Cajamar deverão comprovar que a entidade está legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano, devendo, **até o dia 23 de fevereiro de 2024**, apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) preenchido eletronicamente e devidamente assinado pelo Responsável Legal da Entidade;

II – Estatuto Social da Entidade;

III – Ata de Fundação;

IV – Ata de eleição da Diretoria atual;

§ 1º. Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, respeitados os limites da razoabilidade.

§ 2º. Os documentos para a inscrição deverão ser entregues no período estipulado no caput deste artigo, devendo ser remetidos para os e-mails <smma@cajamar.sp.gov.br e fernando.feliti@cajamar.sp.gov.br> em arquivo “pdf” ou “word”, ou presencialmente na sede da SMMA, situada à Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 (Boiodromo) – Jordanésia, em horário comercial.

Art. 8º. A inscrição somente será validada e a entidade considerada habilitada a participar do processo de formação da composição do COMDEMA, após a entidade atender todos os requisitos e prazos definidos neste Edital.

Art. 9º. Após o encerramento do período de inscrição, as entidades habilitadas e não habilitadas serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial Municipal da Prefeitura de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br) e comunicadas através do e-mail indicado pelas entidades no Formulário de inscrição **até o dia 27/02/2024**.

5. DOS RECURSOS

Art. 10º. Do ato de indeferimento da habilitação/inscrição das candidaturas, caberá recurso, mediante preenchimento do formulário do **ANEXO III** pelo interessado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente **até o dia 01/03/2024**.

Art. 11. A resposta do recurso pela SMMA será realizada através do e-mail indicado pela entidade no Formulário de Inscrição **até o dia 05/03/2024**, dando a devida publicidade no Diário Oficial Municipal.

6. DA ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA

Art. 12. Considerando a composição do Conselho disposta no Art. 5º deste Edital, as entidades habilitadas participarão de Assembleia Representativa, caso haja necessidade de sua realização, para decidir a titularidade e suplência das representações, conforme §3º do Art. 4º. da Lei 1.283/08, a ser realizada no dia **08/03/2024 às 14h**.

Art. 13. O mandato dos Conselheiros só será iniciado após publicação de Decreto, a ser chancelado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O e-mail indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I) constitui forma oficial de comunicação no COMDEMA.

Art. 15. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, através do site oficial da Prefeitura de Cajamar (www.cajamar.sp.gov.br) e por e-mail.

ANEXO I
DO CALENDÁRIO E ETAPAS

FASE	PERÍODO*
INSCRIÇÃO	Até 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS	Até 27/02/2024
PRAZO PARA RECURSO	Até 01/03/2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	Até 05/03/2024
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA REPRESENTATIVA, CASO NECESSÁRIA	08/03/2024 às 14h

(*) As datas estão sujeitas a alterações. Caso haja alteração nas datas, os interessados serão devidamente comunicados.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SUCESSÃO DO PLENÁRIO DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

01 – Nome Fantasia da Entidade:

02 – Razão Social:

03 – Endereço e Contato:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Site:

04 – CNPJ:

05 – Data de fundação:

II – INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE

01 – Nome completo do Responsável Legal da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 – Período do Mandato na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Celular:

II – INFORMAÇÕES DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE PARA COMPOR O CONSELHO

A – PRIMEIRA INDICAÇÃO

01 – Nome completo do Representante/Indicado da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 – Procuração simples:

05 – Cargo / Função na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Celular:

B – SEGUNDA INDICAÇÃO

01 – Nome completo do Representante/Indicado da Entidade:

02 – Nº RG:

03 – Nº CPF:

04 - Procuração simples:

05 – Cargo / Função na Entidade:

05 – Endereço Residencial:

Rua:	Nº:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Complemento:	E-mail:
Telefone fixo:	Celular:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral do COMDEMA - Cajamar

Venho através deste, interpor recurso quanto a não validade da inscrição da entidade que represento denominada _____, e venho solicitar reconsideração da decisão de impugnação da candidatura da entidade pelas razões descritas abaixo:

OBS: O espaço acima é destinado às indicações, justificativas e razões do motivo do recurso. Recomendamos a juntada de comprovações do motivo, quando houver.

Cajamar, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

Nome Representante Legal